



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 06/06/2014

Lagarto, 06 de Junho de 14

[Assinatura]
Funcionário(a)

**LEI N.º 585
DE 06 DE JUNHO DE 2014**

Denomina Praça no Bairro Novo Horizonte e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça “**Santa Terezinha**”, o atual Largo S/D 2665, localizado no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada praça.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 06 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

[Assinatura]
Fábio Henrique Santos

**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

[Assinatura]
**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**